



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023**  
**PROCESSO Nº 1674/2022**

**OBJETO: Concessão visando a prestação de serviços de implantação, administração, manutenção e operação e gerenciamento das áreas destinadas ao Estacionamento Rotativo Pago.**

**ESCLARECIMENTO**

Em atenção à solicitação de esclarecimento de pretensão licitante, informamos:

Esclarecimento ao edital em epígrafe, proposta pela empresa **LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP**, recebida através de e-mail, no dia 16/03/2023, às 17:03hrs e da empresa **VR TECNOLOGIA**, recebida através de e-mail, no dia 17/03/2023, às 15:32hr.

1. Existe alguma empresa operando o estacionamento rotativo de Rio Grande da Serra atualmente?
  - a) Se sim, qual empresa, a modalidade e o período do contrato?
  - b) Qual a média de faturamento dos últimos 3 anos e qual o percentual de repasse?

**Resposta:** Atualmente não existe nenhuma empresa prestando o serviço de gestão de estacionamento rotativo da cidade de Rio Grande da Serra, estamos diante de uma implantação.

2. Considerando que não localizamos junto à estimativa de faturamento e custos, o fluxo de caixa estimado do projeto, como foi estipulado o percentual mínimo de 12,00 % (doze inteiros por cento) de repasse?

**Resposta:** Com relação ao repasse mínimo de 12% de repasse, esta municipalidade ainda na fase interna dessa licitação, procedeu com a pesquisa de preços, que representa um dos principais instrumentos para o exame e julgamento objetivo das propostas apresentadas nas licitações públicas, sendo de amplo entendimento que deve ser realizada de forma ampla e idônea. Sua principal função, é garantir que o poder público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado em relação a um bem ou serviço, sendo que o efetivo valor da contratação, na maioria das vezes, apenas será identificado com o resultado do certame licitatório, no qual as nuances específicas da pretensão contratual, as condições contemporâneas do mercado e o respectivo procedimento contribuirão para a apresentação de suas propostas.

3. Os valores descritos no item 16.10 consideram R\$ 1,00 a primeira hora de motocicletas, e R\$ 2,00 a segunda hora e fração, e a partir da terceira hora o valor de R\$ 3,00, e para automóveis, o valor de R\$ 2,00 na primeira hora, R\$ 4,50 na segunda hora ou fração, e R\$ 5,00, na terceira hora ou fração, porém, o item 16.9, estipula o prazo máximo de utilização da mesma vaga de duas horas, com isso, entendeu-se que podem ser usados dois períodos de 1h00, ou dois períodos de 2h00, ou dois períodos de 3h00, está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Considerando que o objetivo principal da implantação do estacionamento rotativo é permitir que várias pessoas possam ocupar a mesma vaga ao longo do dia, quando o volume de veículos que deseja estacionar em uma determinada localidade é maior que a quantidade de vagas disponíveis, democratizando o uso do espaço público em áreas onde o espaço é escasso, podemos considerar que o usuário poderá adquirir por duas vezes o período inicial selecionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

4. Não verificasse o percentual de respeitabilidade na estimativa de arrecadação, com isso o valor de respeitabilidade considerado foi de 100%?

**Resposta:** A taxa de respeito do sistema já faz parte do calculo para composição da estimativa de arrecadação, conforme consta da planilha do subitem 19.2.1 do edital, vejamos.

19.2.1– Planilha de Estimativa de Investimentos/Estimativa de Custo Mensal c PESSOAL/ Estimativa com Despesas Operacionais e Financeiras

1- Estimativa de Planilha de Calculo			
ITEM	Carro		
Vagas estimadas	1.295		
Valor da tarifa hora	R\$ 2,00		
Numero de horas semanais	72.520		
Semanas	4		
Numero de horas mensais	290.080		
Taxa de respeito ao sistema	40%		
Horas mensais	116.032		
		Total mensal	R\$ 232.064,00
		Total anual	R\$ 2.784.768,00
		Total 120 meses	R\$ 27.847.680,00

5. Ao analisarmos a planilha de Estimativa e o edital, percebemos que há valores para as motocicletas, mas em nenhum lugar mostra a quantidade de vagas para as mesmas. Devemos entender que na Proposta Comercial não terá vagas para as motocicletas? Devemos ignorar o valor para esses veículos?

**Resposta:** O projeto inicial de implantação contempla o número de 1295 vagas de veículos automotores (Carros), o valor disposto com relação à motocicleta já é uma situação prevista no decreto municipal regulamentador, por isso consta do edital, para que no futuro em eventual conveniência e oportunidade da administração, possamos fazer essa implantação. O próprio edital ao dispor sobre o numero de vagas, trouxe a informação de que poderia ocorrer ampliação conforme sua necessidade.

Diante dos esclarecimentos prestados, ficam ratificadas as exigências editalícias e fica mantida a sessão de abertura do certame para o dia 21/03/2023 às 10h00.

Rio Grande da Serra, 20 de março de 2023.

**Marcelo Roberto Costa**  
Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil